



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3717/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$800.000,00

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.008.12.365.52.2297-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$800.000,00

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3717/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$800.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.52.2297-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$800.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
..179-**
Prefeito